

RESOLUÇÃO Nº 038/2016 – CONSEPE

Referenda “in totum” a Resolução nº 037/2016 – CONSEPE, que “Regulamenta o ingresso aos cursos de graduação da UDESC, nas modalidades: Transferência Interna, Transferência Externa, Reingresso após Abandono, Retorno ao Portador de Diploma de Graduação e Retorno para nova habilitação ou nova formação (licenciatura ou bacharelado) no mesmo curso para concluintes da UDESC.”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 10575/2016, tomada em sessão de 14 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 037/2016 – CONSEPE, que “Regulamenta o ingresso aos cursos de graduação da UDESC, nas modalidades: Transferência Interna, Transferência Externa, Reingresso após Abandono, Retorno ao Portador de Diploma de Graduação e Retorno para nova habilitação ou nova formação (licenciatura ou bacharelado) no mesmo curso para concluintes da UDESC.”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 14 de setembro de 2016.

Professor Antônio Carlos Vargas Sant'Anna
Presidente do CONSEPE